



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ



Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 048/2018 - PMM, firmado com a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 04.914.825/0001-72**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM, que prevê a (Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas do Município), elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	Serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares. Com equipe de pessoal de 30 coletores, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	93.248,68

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de Maio de 2019



Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - APROVAR DO 1º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2018 - PMM



Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2018 - PMM, firmado com a empresa **BLASCZYK - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 04.914.825/0001-72, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 - PMM, que prevê a (Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas do Município), elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas, com fornecimento de equipamentos e insumos. Com equipe de pessoal de 10 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 10 Vassouras - 10 Pás - 1.400 Sacos Plásticos de 100 litros - 04 carrinhos-de-mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	31.403,97

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de Maio de 2019

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiara do Rocio Leite

Código Identificador:158607EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2019. Edição 1760

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2018- PMM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM
PROCESSO Nº 049/2018

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e inscrito no CPF nº 354.262.099-87 e a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 04.914.825/0001-72**, com sede à Rua Ernesto Postarek, nº 324, Centro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, Fone: (41) 3453-7506, email: blasczyk@brturbo.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Senhor João Miguel Gralak Blasczyk, portador do RG n.º 5.118.710-5 e inscrito no CPF n.º 848.552.079-34, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO

O presente Termo Aditivo eleva os valores dos itens abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	Serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares. Com equipe de pessoal de 30 coletores, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	93.248,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão:	10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Função:	0018 – Gestão Ambiental
Subfunção:	0542 – Controle Ambiental
Programa:	0111 – Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente
Ação:	2046 – Política Municipal de Resíduos Sólidos
Elemento:	33390370000000000000 – Locação de mão de obra
Vínculo:	00000 – Recursos Ordinários (Livres0 – Exercício Corrente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 10 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

João Miguel Gralak Blasczyk
CPF n.º 848.552.0934
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 885 584 507

CPF:

056 482 239 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ



Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2018 - PMM, firmado com a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 04.914.825/0001-72**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM, que prevê a (Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas do Município), elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas, com fornecimento de equipamentos e insumos. Com equipe de pessoal de 10 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 10 Vassouras - 10 Pás - 1.400 Sacos Plásticos de 100 litros - 04 carrinhos-de-mão.(Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	31.403,97

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de Maio de 2019

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - APROVAR DO 2º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2018 - PMM



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2018 - PMM, firmado com a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º **04.914.825/0001-72**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM, que prevê a (Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas do Município), elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	Serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares. Com equipe de pessoal de 30 coletores, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	93.248,68

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de Maio de 2019

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador: 16E29F8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2019. Edição 1760

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2018- PMM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM
PROCESSO Nº 049/2018



Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e inscrito no CPF nº 354.262.099-87 e a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 04.914.825/0001-72**, com sede à Rua Ernesto Postarek, nº 324, Centro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, Fone: (41) 3453-7506, email: blasczyk@brturbo.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Senhor João Miguel Gralak Blasczyk, portador do RG n.º 5.118.710-5 e inscrito no CPF n.º 848.552.079-34, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO

O presente Termo Aditivo eleva os valores dos itens abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas, com fornecimento de equipamentos e insumos. Com equipe de pessoal de 10 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 10 Vassouras - 10 Pás - 1.400 Sacos Plásticos de 100 litros - 04 carrinhos-de-mão.(Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	31.403,97

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão:	10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Unidade:	001 - Gabinete do Secretario
Função:	0018 – Gestão Ambiental
Subfunção:	0122 – Administração Geral
Programa:	0111 – Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente
Ação:	2045 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE...
Elemento:	33390370000000000000 – Locação de mão de obra
Vínculo:	00000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 10 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

João Miguel Gralak Blasczyk
CPF n.º 848.552.0934
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 885.584.529-20

CPF:

056 482 239 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ



Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 075/2018 - PMM, firmado com a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 04.914.825/0001-72**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM, que prevê a (Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas do Município), elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas, com fornecimento de equipamentos e insumos. Com equipe de pessoal de 15 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 10 Vassouras - 10 Pás - 1.400 Sacos Plásticos de 100 litros - 04 carrinhos-de-mão.(Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	45.812,28

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de Maio de 2019


Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - APROVAR DO 1º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2018 - PMM



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2018 - PMM, firmado com a empresa **BLASCZYK - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º **04.914.825/0001-72**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 - PMM, que prevê a (Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas do Município), elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas, com fornecimento de equipamentos e insumos. Com equipe de pessoal de 15 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 10 Vassouras - 10 Pás - 1.400 Sacos Plásticos de 100 litros - 04 carrinhos-de-mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	45.812,28

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de Maio de 2019

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiara do Rocio Leite

Código Identificador: 1AFF6477

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2019. Edição 1760

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2018- PMM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM
PROCESSO Nº 049/2018

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e inscrito no CPF nº 354.262.099-87 e a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 04.914.825/0001-72**, com sede à Rua Ernesto Postarek, nº 324, Centro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, Fone: (41) 3453-7506, email: blasczyk@brturbo.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Senhor João Miguel Gralak Blasczyk, portador do RG n.º 5.118.710-5 e inscrito no CPF n.º 848.552.079-34, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO

O presente Termo Aditivo eleva os valores dos itens abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas, com fornecimento de equipamentos e insumos. Com equipe de pessoal de 15 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 10 Vassouras - 10 Pás - 1.400 Sacos Plásticos de 100 litros - 04 carrinhos-de-mão.(Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	45.812,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão:	10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Função:	0018 – Gestão Ambiental
Subfunção:	0122 – Administração Geral
Programa:	0111 – Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente
Ação:	2045 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE...
Elemento:	33390370000000000000 – Locação de mão de obra
Vínculo:	00000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 10 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

João Miguel Gralak Blasczyk
CPF nº 848.552.0934
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 885.584.509.20

CPF:

EDSON
056 482 239 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ



Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 076/2018 - PMM, firmado com a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 04.914.825/0001-72**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM, que prevê a (Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas do Município), elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas, com fornecimento de equipamentos e insumos. Com equipe de pessoal de 20 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 20 Vassouras - 20 Pás - 2.800 Sacos Plásticos de 100 litros - 08 carrinhos-de-mão.(Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	60.129,41
02	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas, com fornecimento de equipamentos e insumos. Com equipe de pessoal de 25 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 25 Vassouras - 25 Pás - 3.500 Sacos Plásticos de 100 litros - 10 carrinhos-de-mão.(Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	74.579,16

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de Maio de 2019


Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - APROVAR DO 2º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2018 - PMM



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2018 - PMM, firmado com a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º **04.914.825/0001-72**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM, que prevê a (Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas do Município), elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	Serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares. Com equipe de pessoal de 30 coletores, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	93.248,68

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de Maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5C5DE473

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2019. Edição 1760

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2018- PMM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM
PROCESSO Nº 049/2018

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e inscrito no CPF nº 354.262.099-87 e a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 04.914.825/0001-72**, com sede à Rua Ernesto Postarek, nº 324, Centro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, Fone: (41) 3453-7506, email: blasczyk@brturbo.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Senhor João Miguel Gralak Blasczyk, portador do RG n.º 5.118.710-5 e inscrito no CPF n.º 848.552.079-34, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO

O presente Termo Aditivo eleva os valores dos itens abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas, com fornecimento de equipamentos e insumos. Com equipe de pessoal de 20 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 20 Vassouras - 20 Pás - 2.800 Sacos Plásticos de 100 litros - 08 carrinhos-de-mão.(Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	60.129,41
02	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas, com fornecimento de equipamentos e insumos. Com equipe de pessoal de 25 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 25 Vassouras - 25 Pás - 3.500 Sacos Plásticos de 100 litros - 10 carrinhos-de-mão.(Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	74.579,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Função:	0018 – Gestão Ambiental
Subfunção:	0122 – Administração Geral
Programa:	0111 – Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente
Ação:	2045 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE...
Elemento:	3339037000000000000 – Locação de mão de obra
Vínculo:	00000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 10 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

João Miguel Gralak Blasczyk
CPF n.º 848.552.0934
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 885.584.509.20

CPF:

056 482 239 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

folha 1

CHECK LIST PARA ANÁLISE DE LICITAÇÃO

NUMERO DA REQUISIÇÃO		062/2018	
MODALIDADE E NUMERO DA LICITAÇÃO		Pregão Presencial 029/2018	
OBJETO: Limpeza Urbana (Coleta RS, Poda Vegetal, Locação Veículos Apoio, Capin			
Processo Licitatório			
seqüência	sim/não	folhas	Publicação
pedido	sim		
despacho do Sr Prefeito	sim		
Departamento de Compras	sim		
Secretaria de Planejamento	sim		
Minuta da ata	sim		
Publicação	sim		
Assessor Jurídico	sim		
Edital	sim		
Publicação do Edital	sim		
Empresas Participantes	sim		
Diversos			
Ata de Reunião	sim		
Resultado	sim		
Procuradoria Juridica	sim		
Homologação prefeito	sim		
Contratos/ aditados	data	aditivo de valor/atualiz. Mensal	vencimento
Blasczyk Limpeza Conservação	10/05/2019	45.812,28 (item01)	s/alteração
Ltda -Contrato nº 075/2018			15/05/2019
Blasczyk Limpeza Conservação	10/05/2019	60.129,41 (item 01)	s/alteração
Ltda -Contrato nº 076/2018		74.579,16 (item 02)	15/05/2019
Blasczyk Limpeza Conservação	10/05/2019	93.248,68 (item 01)	s/alteração
Contrato nº 048/2018			15/05/2019
Blasczyk Limpeza Conservação	10/05/2019	31.403,97 (item 01)	s/alteração
Contrato nº 072/2018			15/05/2019
Procedimentos Licitatorios	regular		
Contrato	regular*		
Entrega Objeto			
Os documentos necessários foram apresentados e estão na ordem fixada na parte 2 do Anexo I da Instrução Normativa 001/2010 () sim () não			
Observação			
* Recomposição do valor contratual em razão de atualização salarial efetivada em convenção coletiva devendo ser observado em sua incidencia o período mínimo de um ano a contar do inicio da execução dos serviços.			
Matinhos, 20/05/2019			
Secretaria de Controle Interno			